



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPARÍ

LEI N<sup>o</sup> 014/94 P.M.A.M. de 04 de Fevereiro de 1994

O Prefeito Municipal de Amapari, Faço saber que a Câmara Municipal de Amapari aprova, e eu MARIA DO SOCORRO PELAES DOS SANTOS Prefeita Municipal de Amapari, Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1<sup>o</sup> Fica intituido o código de Postura do Municipio de Amapari, na forma que dispoe esta Lei.

Art. 2<sup>o</sup> Revoga-se as disposições em contrario.

Art. 3<sup>o</sup> Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMAPARÍ, em 04 de fevereiro de 1994

MARIA DO SOCORRO PELAES DOS SANTOS  
= PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ =